

JUIZO DA 39ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO - RJ. EDITAL DE 1ª e 2ª PRAÇAS E INTIMAÇÃO, com prazo de 20 (vinte) dias, extraído da Ação Trabalhista movida por **ROBERTO CAMARGO** em face de **FORMARKETING SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA – EPP, VPAR LOCACAO DE MAO DE OBRA E SERVICOS LTDA, CARLOS ALBERTO SOUZA VILLAR FILHO, CELIA REGINA BATISTA DA SILVA MONTEIRO, CRIATIVA PARTICIPACOES LTDA – ME, CRIATIVA COBRANCA LTDA – ME, CRIATIVA - PUBLICIDADE LTDA – ME e INVEST TIME LTDA – ME**. Processo nº 0100507-38.2016.5.01.0039, na forma a seguir: **A DOUTORA VANESSA SUAVE FONSECA, JUÍZA DO TRABALHO DA 39ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO/RJ**, FAZ SABER aos que o presente Edital de Leilão e Intimação com prazo de 20 (vinte) dias virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente os Executados, de que no dia **18/05/2026 às 11:50 horas**, através do portal de leilão eletrônico www.fabianoayuppleiloeiro.com.br, pelo Leiloeiro Público **FABIANO AYUPP MAGALHÃES**, telefone (21) 3173-0567, nomeado conforme Id. 2b771f6, será apregoado e vendido a quem mais der acima da avaliação, ou no dia **21/05/2026 às 11:50 horas, no mesmo portal eletrônico**, a quem mais der independente da avaliação, submetendo-se o lance ofertado a apreciação do MM. Juízo, o bem penhorado, descrito e reavaliado conforme Id. 8fbc9ba, tendo o(s) devedor(es) tomado ciência da penhora conforme Id. d12cc4d / a3c4220 / 85f6d8b (Por Edital de Notificação) e da reavaliação (Por Edital de Notificação – Id 85f6d8b). **DESCRIÇÃO DO BEM IMÓVEL:** “Lote de terreno nº 32 (trinta e dois), da quadra 15 (quinze), desmembrado do Loteamento denominado “Parque Chaperó”, situado no 1º Distrito deste Município, com área de 1.000,00m² (hum mil metros quadrados), medindo 20,00m (vinte metros) de frente e fundos, por 50,00m (cinquenta metros) de extensão de ambos os lados, confrontando pela frente com a Rua 10, aos fundos com o lote 11, do lado direito com o lote nº 33 e do esquerdo com o lote nº 31, todos da mesma quadra sem benfeitorias.”- **LAUDO DE AVALIAÇÃO:** Terreno urbano não edificado, situado no Loteamento Parque Chaperó, identificado como Rua 6 (acesso pela Rua 5), Quadra 15, Lote 32, Município de Itaguaí/RJ, com área total de 1.000 m², conforme matrícula nº 949-A do Registro de Imóveis de Itaguaí. A análise demonstra que o imóvel permanece situado fora da malha urbana consolidada, com acesso exclusivamente por deslocamento a pé e reduzida liquidez mercadológica. A presente reavaliação fundamenta-se na necessidade de adequação do valor anteriormente estimado à realidade mercadológica efetiva do imóvel, considerando critérios objetivos e atualizados. Observou-se que terrenos com características equivalentes — ausência de arruamento implantado, inexistência de infraestrutura e acesso restrito — apresentam valores médios de R\$ 40,00/m². Dessa forma, adotando-se critério prudencial e compatível com a prática de mercado, fixa-se o valor unitário em R\$ 40,00 por metro quadrado. **Valor da reavaliação: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**. Constam na referida certidão imobiliária (matrícula 949-A) do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itaguaí, as seguintes anotações: **AV.5 – INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo da 26ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0011112-11.2015.5.01.0026; **AV.6– INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo da 34ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0011000-52.2014.5.01.0034; **AV.7– INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo da 30ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0011133-72.2015.5.01.0030; **AV.8– INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo da 4ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0011588-18.2015.5.01.0004; **AV.9–**

INDISPONIBILIDADE: Determinada pelo MM Juízo da 4ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0011804-48.2015.5.01.0078; **AV.10– INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo da 4ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0011084-80.2013.5.01.0004; **AV.11– INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo da 28ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0001402-97.2011.5.01.0028; **AV.12– INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo da 26ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0001402-97.2011.5.0028; **AV.13– INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo da 26ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0011308-78.2015.5.01.0026; **AV.14–INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo da 39ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0100507-38.2016.5.01.0036; **AV.15– INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo da 16ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0011469-55.2014.5.01.0016; **AV.16– INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo da 58ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0010076-32.2015.5.01.0058; **AV.17– INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo da 58ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0010923-68.2014.5.01.0058; **AV.18– INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo da 69ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0010544-94.2014.5.01.0069; **AV.19– INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo da 16ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0100180-31.2017.5.01.0016; **AV.20– INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo da 21ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0011418-29-2014.5.01.0021; **R.21– PENHORA:** Determinada pelo MM Juízo da 39ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0100507-38.2016.5.01.0039; **AV.22– INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo da 20ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0100247-81.2017.5.01.0020; **AV.23– INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo da 21ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0011418-29.2014.5.01.0021; **AV.24– INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo da 47ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0010205-70.2015.5.01.0047; **AV.25– INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo da 14ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0011070-32.2014.5.01.0014; **R.26– PENHORA:** Determinada pelo MM Juízo da 39ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0100507-38.2016.5.01.0039; **AV.27– INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo da 66ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0100401-58.2017.5.01.0066; **AV.28– INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo da 54ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0011050-81.2015.5.01.0054; **AV.29– INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo da 12ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0101602-08.2017.5.01.0012; **AV.30–INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo da 76ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0101072-85.2016.5.01.0076; **AV.32– INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo da 6ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0011701-97.2014.5.01.0006; **AV.34 INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo da 26ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0010382-97.2015.5.01.0026; **AV.35– INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo da 66ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0011854-47.2014.5.01.0066; **AV.36– INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo da 66ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0100040-75.2016.5.01.0066; **AV.37– INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo da 80ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0011676-56.2014.5.01.0080; **AV.38– INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo da 66ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº

0011548-78.2014.5.01.0066; **AV.39– INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo da 66ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0011167-70.2014.5.01.0066; **AV.40– INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo da 66ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0010912-15.2014.5.01.0066; **AV.41– INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo da 66ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0011872-68.2014.5.01.0066; **AV.42– INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo da 80ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0010377-10.2015.5.01.0080; **AV.43– INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo da 1ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0010929-52.2014.5.01.0001; **AV.44– INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo da 29ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0010969-47.2014.5.01.0026; **AV.45– INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo da 14ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0011288-26.2015.5.01.0014; **AV.46– INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo da 29ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0011065-62.2014.5.01.0029; **AV.47– INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo da 66ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0010139-33.2015.5.01.0066; **AV.48– INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo da 60ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0011221-54.2014.5.01.0060; **AV.49– INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo da 18ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0011539-66.2014.5.01.0018; **R.50–PENHORA:** Determinada pelo MM Juízo da 34ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0001310-67.2012.5.01.0034; **R.51–PENHORA:** Determinada pelo MM Juízo da 5ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0010795-76.2015.5.01.0005; **AV.52– INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo da 63ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0010886-26.2014.5.01.0063; **AV.53– INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo da 80ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0010377-10.2015.5.01.0080; **AV.55– INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo da 1ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0010325-57.2015.5.01.0001; **AV.56– INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo da 63ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0010829-71.2015.5.01.0063; **AV.57– INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo da 56ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0010494-73.2015.5.01.0056; **AV.58– INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo da 4ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0100903-86.2017.5.01.0004; **AV.59– INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo da 66ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0011162-48.2014.5.01.0066; **AV.60– INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo da 27ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0011329-85.2014.5.01.0027; **AV.61– INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo da 68ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0010362-77.2015.5.01.0068; **AV.62– INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo da 65ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0010974-58.2014.5.01.0065; **AV.64– INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo da 58ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0010923-68.2014.5.01.0058; **AV.65– INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo da 12ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0011394.28.2014.5.01.0012; **AV.66– INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo da 14ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0011070-32.2014.5.01.0014; **AV.67– INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo da 55ª Vara do Trab **AV.68– INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo da 12ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº

alho do Rio de Janeiro, Processo nº 0011090-29.2014.5.01.0012; **AV.69– INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo da 55ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0001441-76.2012.5.01.0055; **AV.70– INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo da 30ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0011358-29.2014.5.01.0030; **AV.71– INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo da 30ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0011133-72.2015.5.01.0030; **AV.72– INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo da 78ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0010775-60.2015.5.01.0070; **AV.73– INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo da 54ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0011869-52.2014.5.01.0054; **AV.74– INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo da 32ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0101014-20.2016.5.01.0032; **AV.75– INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo da 9ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0011219-72.2013.5.01.0009; **AV.76– INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo da 11ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0010881-63.2014.5.0.0011; **AV.77– INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo da 52ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0011602-52.2015.5.01.0052; **AV.78– INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo da 80ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0010078-33.2015.5.01.0080; **AV.79– INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo da 50ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0011100-95.2015.5.01.0050; **R.80–PENHORA:** Determinada pelo MM Juízo da 30ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0011133-72.2015.5.01.0030; **AV.81– INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo da 73ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0101295-47.2016.5.01.0073; **AV.82– INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo da 38ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0010917-87.2015.5.01.0038; **AV.83– INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo da 1ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0100331-35.2016.5.01.0001; **AV.84– INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo da 9ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0011370-72.2015.5.01.0009; **AV.85– INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo da 15ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0010131-15.2015.5.01.0015; **R.86–PENHORA:** Determinada pelo MM Juízo da 30ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0011145-23.2014.5.01.0036; **R.87–PENHORA:** Determinada pelo MM Juízo da 72ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0010309-84.2015.5.01.0072; **AV.88– INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo da 10ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0011228-02.2014.5.01.0010; **AV.89– INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo da 30ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0011145-23.2014.5.01.0030; **AV.90– INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo da 15ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0010131-15.2015.5.01.0015. Cientes os Srs. Interessados que: De acordo com a Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica o imóvel não é foreiro e possui débitos de IPTU no valor de R\$ 8.864,16. De acordo com o art. 110 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, bem como o parágrafo único do artigo 130 do CTN e Artigo 908 § 1º do CPC, o bem imóvel penhorado será vendido livre de débitos de condomínio, IPTU e TAXAS, ficando caracterizada aquisição originária, inexistindo relação jurídica entre o arrematante e o anterior proprietário devedor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente, que será publicado e afixado no local de costume, **ficando o(s) devedor(es) intimados dos Leilões se**

não encontrado(s), suprida assim a exigência do inciso I e parágrafo único do artigo 889 do Código de Processo Civil. Condições da praça: Para os fins dos artigos 885, 891 e 895 do CPC fixo as seguintes condições mínimas para a arrematação: 1 - Em caso de arrematação no primeiro leilão o lance mínimo será de 100% do valor da avaliação, à vista ou de forma parcelada, sendo possível o parcelamento com entrada de 25% do valor do lance e saldo em até 30 meses, na forma do artigo 895, I e § 1º do CPC. 2 - Em caso de arrematação no segundo leilão o lance mínimo será de: 2.1 - 50% do valor da avaliação para depósito do lance integral à vista; 2.2 - 60% do valor da avaliação, sendo possível o parcelamento com entrada de 25% do valor do lance e saldo em no máximo 30 meses, como autorizado pelo artigo 895, I e § 1º do CPC. Fixo os honorários do Sr. Leiloeiro em 5% do valor da arrematação no caso de bens imóveis. **Na hipótese de acordo ou remição após a alienação judicial, o leiloeiro faz jus à comissão (§ 4º do art. 38 do Ato Conjunto 7/2019).** Não tendo expediente forense no dia do leilão, este será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local. Importante ressaltar que impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem, incorre em violência ou fraude em arrematação judicial, consoante art. 358 do Código Penal - Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, eu, Vinicius Lisboa da Costa, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, o fiz digitar e subscrevo.